

Ref: C.I 010/2026/PGM

Sumidouro, 24 de março de 2026

Cumprimentando-o cordialmente e respeitosamente, a Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições, no cumprimento das formalidades legais e administrativas, em atenção ao requerimento formulado por esta Casa Legislativa, referente à possibilidade do poder executivo providenciar a instalação de redutores de velocidade no início da Rua 10 de junho, próximo a estação de tratamento da Rio mais Saneamento informamos que faz-se necessária a observância dos trâmites técnicos e legais vigentes.


Ressaltamos que a viabilidade técnica para a implantação desses dispositivos depende, obrigatoriamente, de vistoria prévia e parecer conclusivo da Guarda Municipal.

Tal medida visa garantir que a sinalização esteja em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), assegurando a segurança viária e a fluidez do tráfego local.

Assim que o laudo de vistoria for emitido, procederemos com a análise orçamentária e o planejamento da execução, se favorável.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,



Ailton Ferraz Pimentel
Secretário Municipal de Obras
Mat.: 25.03.5305